



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.735, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e o LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, da Prefeitura de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira**, no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO os artigos 82 e seguintes da Lei Municipal n. 3.824, de 01 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e correção da aplicabilidade dos adicionais de insalubridade/periculosidade nos diversos cargos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, responsável técnica engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que caracteriza as condições ambientais de trabalho para fins de aposentadoria especial dos servidores públicos municipais de Muriaé;

CONSIDERANDO a emissão do Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, responsável técnica engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que visa atender a necessidade de proteção e cuidados do trabalhador/servidor do município de Muriaé;

CONSIDERANDO a emissão do Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, elaborado pela empresa vencedora do processo licitatório PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, responsável técnica engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que visa caracterizar e comprovar nos ambientes de trabalho atividades exercidas em condições insalubres ou perigosas, bem como adotar medidas de prevenção com a finalidade de eliminar, neutralizar e/ou reduzir a presença de agentes agressores a saúde e segurança do servidor público municipal, ainda, servir de



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

subsídio para a elaboração do rol de exames médicos específicos para cada tipo e nível de exposição;

CONSIDERANDO que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder a homologação dos referidos laudos, a fim de que se possa enquadrar os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a percepção dos referidos adicionais;

DECRETA:

Art. 1 Ficam homologados o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR e o Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, todos anexos e integrantes deste decreto, emitidos pela empresa PREVENÇÃO – MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, sob a responsabilidade técnica e profissional da engenheira Natalia Arruda Sanglard, CREA 226053D-MG, que estará publicado na íntegra no site institucional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 29 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ROL DE DOCUMENTOS ANEXOS DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<https://muriae.mg.gov.br/>:

- 01 – LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (02 vl.);
- 02 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- 03 – LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade.